Comissão Permanente de Licitação
Fls: 184

Id:10EF0F2C1247BC56

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Av. Bonifácio Severo Coelho, nº 443, Bairro Centro,
CEP: 64748-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021-CPL/PMA-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA/PI Nº 039/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Acauã-PI.
CNPJ/MF: 01.612.559/0001-35
CONTRATADA: Jacilda de Carvalho Araújo Sousa-ME "ÓTICA PLENA VISÃO"
CNPJ/MF: 12.508.497/0001-32
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de óculos de Grau com Armação Popular para a população carente do município de Acauã-PI.
VIGÊNCIA: Até dia 31 de dezembro de 2021.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.
VALOR GLOBAL: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021.

Id:13859A1CCD508BAE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 01.612.559/0001-35 - Fone: (086) 3246 1291 / 1190 - Fax: (086) 3246 1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br - Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 021/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES - PI
Pregoeiro: Allan Jhaime Soares
Data da Adjudicação: 13/04/2021
Homologação: 13/04/2021
Autoridade superior: José Diário Macedo de Toledo Junior.

EMPRESA VENCEDORA:
I SERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ: 17.726.912/0001-48.

LOTE I – LOCAÇÃO DE CEICULOS (CAMINHÕES)

ITEM	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES	Unid	Quant.	Valor unit.	Valor mensal
01	Locação de CAMINHÃO TOCO, tração 4X2, com no mínimo 06 cilindros, com potencia mínima 170 CV, motor diesel, com peso bruto total mínimo de 14 toneladas	DIÁRIA	170	R$ 210,00	R$ 29.200,00
02	Locação de caminhão truck, operacional multifuncional, tração 4x4, com no mínimo 06 cilindros, potência mínima de 23 toneladas	DIÁRIA	60	R$ 86,67	R$ 5.200,20
03	Locação de transporte truck, tração 4x2 com no mínimo 06 cilindros, potência mínima de 250 CV, motor diesel com peso bruto de 23 toneladas Basculante 12 M3 de capacidade de carga	DIÁRIA	60	R$ 246,67	R$ 14.800,20
04	Transporte com Basculante 06 M3, COM 09 TONELADAS (caçamba traçada)	DIÁRIA	120	R$ 230,00	R$ 27.600,00
05	Transporte com Basculante 12 M3, COM 18 TONELADAS (caçamba traçada)	DIÁRIA	60	R$ 243,24	R$ 14.594,40

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE VEICULOS

Item	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Quantidade	Unidade	Valor unit.	Valor Total mensal
01	Locação de Pick-UP, cabine dupla, tração 4x4, motor diesel, 2.5 A 3.0 cc, capacidade para 05 passageiros, com ar condicionado, câmbio automático, com motorista.	60	DIÁRIA	R$ 241,00	R$ 14.460,00
02	Locação de Van, com capacidade para no mínimo 23 lugares, diesel, com pena lateral completa, com motorista, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Contran.	60	DIÁRIA	R$ 199,92	R$ 11.995,00
03	Locação de veículo (micro), com características mínimas de 04 portas, motor 1.0, automatizável, flex, capacidade para 05 pessoas, câmbio manual, com todos os equipamentos de obrigatoriedade por lei, sem motorista.	120	DIÁRIA	R$ 91,50	R$ 10.980,00
04	Locação de Pick UP, cabine dupla, tração 4x2, motor diesel, 2.5 A 3.0 cc, 04 portas, com capacidade para 05 passageiros, com ar condicionado, câmbio manual, sem motorista.	120	DIÁRIA	R$ 188,00	R$ 22.560,00

Id:10EF0F2C1247BAF2

BRASILEIRA

DECRETO Nº 039 /2021.

EMENTA: Dispõe sobre medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 04 de junho ao dia 13 de junho de 2021 no âmbito do município de Brasileira -PI e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí CARMEN GEAN VERAS DE MENESES, no uso das atribuições legais inseulpidas na Lei Orgânica do Município de Brasileira

CONSIDERANDO a avaliação epidemiológica e avaliação técnica da Secretaria de Saúde do Município de Brasileira-PI,

CONSIDERANDO que nos últimos dias houve um aumento considerável de casos positivos de COVID no âmbito do município de Brasileira-PI;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de contenção da propagação do novo coronavírus e preservar a prestação de serviços das atividades essenciais,

D E C R E T A

Art. 1º Dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas no dia 04 de junho ao dia 13 de junho de 2021, em todo o Município de Brasileira-PI, voltadas para o enfrentamento da COVID-19

Art. 2º Fica determinada a adoção das seguintes medidas para os dias 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 de junho de 2021

I- Ficarão suspensas as atividades que envolvam aglomeração, eventos culturais, feiras livres (vendas de quaisquer produtos), esportivos e atividades sociais, bem como o funcionamento de boates, casas de shows e quaisquer tipos de estabelecimentos que promovam atividades festivas, em espaço público ou privado, em ambiente fechado ou aberto, com ou sem venda de ingresso;

II- Ficarão suspensas atividades como banhos em rios, cachoeiras, piscinas, balneários ou similares, sendo públicos ou privados

Art. 3º- Poderão funcionar nos dias 04, 07, 08, 09, 10 e 11 de junho de 2021

I- Comércio em geral até 18h;

II- Bares, restaurantes, trailers, lanchonetes, e estabelecimentos similares bem como lojas de conveniência e depósitos de bebidas poderão funcionar até às 18h nas segundas e terças e de quarta-feira à sexta-feira até 22h, ficando vedada a promoção/realização de festas, eventos, confraternizações, dança ou qualquer atividade que gere aglomeração, seja no estabelecimento, seja no seu entorno, como também proibido o uso de som mecânico ou música ao vivo;

III- Academias públicas ou privadas até 21h, com observância das medidas sanitárias e uso obrigatório de máscara,

IV- Casas lotéricas, clínicas, laboratórios, salão de beleza e lojas em geral até as 18h

V- Centros religiosos e igrejas com 30% de sua capacidade, com pré-agendamento e o evento não poderá ultrapassar a duas horas diárias;

VI- A alimentação e bebida alcoólica poderá funcionar por delivery até as 22h.

Art. 4º- Nos sábados, 05 e 12 de junho de 2021 somente poderão funcionar as seguintes atividades

I- mercearias, mercadinhos, mercados, supermercados, sacolões, açougues, padarias, casas lotéricas e produtos alimentícios até às 18h.

II- Postos de gasolina, oficinas, borracharias e farmacias com horário livre de funcionamento,

III- Centros religiosos e igrejas com 30% de sua capacidade, com pré-agendamento e o evento não poderá ultrapassar a duas horas diarias;

IV- A venda de alimentação e bebida alcoolica poderá funcionar por delivery até as 23h.

Art. 5º- Nos domingos, 06 e13 de junho de 2021 somente poderão funcionar as seguintes atividades

(Continua na próxima página)